

## DECRETO Nº 5641, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2545967

## DECRETO Nº 5641, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados no art. 2º deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	21.001.0023.0695.0355.2680	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de junho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC

## DECRETO Nº 5626, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2545947

## DECRETO Nº 5626, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 5475, de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3130, de 20 de dezembro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Associação Folclórica Blauer Berg, em especial a necessidade de alteração de seu plano de trabalho (tão somente para também contemplar a aquisição de equipamentos), o que decorreu, dentre outros aspectos, de questões e impactos advindos da pandemia pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a existência de prévia autorização legislativa (Lei nº 3130, de 20 de dezembro de 2019), a qual prevê/possibilita que os valores a serem destinados à entidade podem ser utilizados tanto para equipamentos/investimentos quanto para manutenção;

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5475, de 02 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Associação Folclórica Blauer Berg, CNPJ nº 09.466.458/0001-05, inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC (constituída pelos grupos folclóricos “Volkstanzgruppe Blauer Berg” – Adulto e Infante Juvenil), o montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo 10.000,00 (dez mil reais) destinados a equipamentos e R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados a manutenção.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de junho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC